



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

OF/CGAB/Nº 010/2023

Santa Teresa, 06 de Janeiro de 2023

Senhor Presidente,

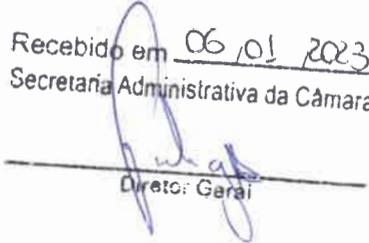
Em atenção ao requerimento nº 130/2022, datado de 07/12/2022 protocolado sob nº 14.240/2022, encaminhamos informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Na expectativa de ter atendido ao vosso pleito, aproveito para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 06/01/2023
Secretaria Administrativa da Câmara


Diretor: Garai

Excelentíssimo Senhor
BRUNO ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro - Santa Teresa - ES - CEP: 29650-000 Tel:
(27) 3259 3900 - CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA

Ofício SMSA Nº 1.386/2022

Santa Teresa/ES, 08 de agosto de 2022.

REF.: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 130/2022 – PROCESSO Nº 14.240/2022, APRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR THIAGO ROLDI.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao requerimento em referência informamos o que se segue:

Inicialmente, gostaríamos de, através de Vossa Excelência, cumprimentar e agradecer a todos os nobres Edis, pelos relevantes serviços prestados em prol da municipalidade como representantes do povo teresense.

Em atenção ao ofício CGAB/nº 655/2022, nos colocamos a disposição para prestar os seguintes esclarecimentos, para subsídio ao requerimento formulado pela Câmara Municipal de Santa Teresa-ES:

a) *Há previsão de pagamento de Insalubridade para os 32 ACS (Agentes Comunitários de Saúde) do Município de Santa Teresa? Caso negativo, informar o porquê?*

Resposta: Observa-se que, para pagamento do adicional de insalubridade deve se atentar a apuração fática/técnica e não apenas enquadramento legal. Sendo assim, incidem sobre essas situações normativos específicos, a saber: PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário e a NR 15, respectivamente, os quais são os instrumentos obrigatórios e necessários para a tipificação e enquadramento da atividade como sujeita a aposentadoria especial e o grau de insalubridade (mínimo, médio ou máximo).

Sendo assim, para o pagamento do adicional de insalubridade aos agentes Comunitários de Saúde é preciso que estes servidores trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida, condição a ser determinada por meio de laudo subscrito por profissional qualificado.

b) *Se existe previsão legal para pagamento, quando começará a ser efetivado?*

Resposta: Conforme entendimento esposado acima, o pagamento do adicional de insalubridade será efetivado de acordo com o trabalho realizados pelos agentes Comunitários de Saúde, condição a ser apurado por meio de laudo.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

c) Diante de todos os aspectos, principalmente pela mudança de atribuições que os agentes tiverem que se adaptar durante a pandemia, não seria o mínimo de gratidão por parte do Município, valorizar essa categoria que tanto se doou no período mais complexo da nossa geração (PANDEMIA COVID 19)?

Resposta: De acordo com as diretrizes político-administrativas e orçamentárias implementadas no Município de Santa Teresa, a preservação dos direitos e valorização dos servidores são premissas que jamais serão abandonadas, sendo dever de cada pasta empreender os esforços necessários para garantir tais objetivos e é o que a Secretaria Municipal de Saúde vem realizando.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


Fausto Covre
Secretário Municipal de Saúde
Fausto Covre
Secretário Municipal
de Saúde do Santa Teresa/ES

Ao Gabinete do Excelentíssimo Prefeito

A/C Excelentíssimo Senhor Prefeito Kleber Medici da Costa - Prefeito Municipal de Santa Teresa